

Assembléia Legislativa

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17/73

Concede ao Deputado CLEÓMENES NUNES licença para viajar à Europa no período de 20 de junho a 30 de julho do corrente ano.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado CLEÓMENES NUNES licença para viajar à Europa no período de 20 de junho a 30 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 145 item III do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1973.

Valdomiro Gonçalves - Presidente

Afro Stefanini - 1º Secretário

Venício Silva - 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18/73

Concede o título de Cidadão Matogrossense a Dom ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO, Bispo Diocesano de Petrolina - Pernambuco.

Artigo 1º - É concedido à Dom ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO o título de Cidadão Matogrossense.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1973.

Valdomiro Gonçalves - Presidente

Afro Stefanini - 1º Secretário

Venício Silva - 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19/73

Concede o título de Cidadão Matogrossense ao Dr. OSCAR CESAR LEITE, digníssimo Diretor do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.

Artigo 1º - É concedido ao Dr. OSCAR CESAR LEITE, o título de Cidadão Matogrossense.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1973.

Valdomiro Gonçalves - Presidente

Afro Stefanini - 1º Secretário

Venício Silva - 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20/73

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor GUILHERME MEYER.

Artigo 1º - É concedido ao Senhor GUILHERME MEYER, o título de Cidadão Mato-grossense.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1973.

Valdomiro Gonçalves - Presidente

Afro Stefanini - 1º Secretário

Venício Silva - 2º Secretário

ATO Nº 32/73

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar AUGUSTO BOM DESPACHO, do cargo de Encarregado de Serviço a partir de 31 do corrente mês. Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de maio de 1973.

Valdomiro Gonçalves — Presidente

Afro Stefanini — 1.º Secretário

Ronald Albaneze — 2.º Secretário

ATO Nº 44/73

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Regimento Interno, resolve nomear STENIO FERREIRA GONÇALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de maio de 1973.

Valdomiro Gonçalves — Presidente

Afro Stefanini — 1º Secretário

Ivo Cerzozimo — 2.º Secretário

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Térmo de Convenio que entre si fazem a Companhia de Armazens e Silos do Estado de Mato Grosso, CASEMAT, e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres — MT, para utilização de depósito no Distrito de Tangará da Serra.

Aos 12 dias do mês de maio de 1973, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres Mt., situada à rua Frederico Joseti, nesta cidade de Barra do Bugres, à Companhia de Armazens e Silos do Estado de Mato Grosso CASEMAT, daqui por diante denominada simplesmente CASEMAT, neste ato representada por seu Assessor Jurídico, Advogado Enéas Rosa de Moraes, conforme portaria de n. 22/73 de 08/05/73 e, Prefeitura Municipal de Barra do Bugres Mt., daqui por diante denominada simplesmente Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Hitler Sansão, assinam o presente termo de convenio, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.